

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificada como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de dezembro de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	USLD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	10,700	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
7	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
11	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	0,280	0,314	18,00%	28,37%	53,63%
12	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	0,100	0,370	20,16%	27,22%	52,62%
13	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,200	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
14	Cabiúnas Mistura	Campos	25,00	0,502	0,920	0,368	16,00%	25,90%	58,10%
15	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
16	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
17	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
19	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
20	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
21	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	0,160	-	3,40%	25,40%	71,20%
22	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
23	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
24	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
25	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
26	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	0,070	0,099	31,41%	29,68%	38,91%
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
28	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,074	0,100	0,021	12,82%	22,68%	64,50%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
30	Frade	Campos	19,60	0,746	1,000	0,460	7,95%	27,21%	64,84%
31	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
32	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	0,130	0,176	9,75%	22,68%	67,57%
33	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	0,100	0,000	67,79%	32,21%	0,00%
35	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
37	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	0,370	0,100	10,01%	31,43%	58,56%
38	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
39	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
40	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
41	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
42	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,089	0,420	0,100	11,49%	26,89%	61,62%
43	Lapa	Santos	23,00	0,600	0,500	0,480	12,11%	19,51%	68,38%
44	Lula	Santos	30,70	0,350	0,170	0,273	21,00%	27,00%	52,00%
45	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
46	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
47	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
48	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
49	Ostra	Campos	16,60	0,426	2,900	0,380	2,52%	21,92%	75,56%
50	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
51	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
52	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
53	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
54	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
55	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
56	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%
57	Polvo	Campos	20,10	1,180	0,757	0,190	10,90%	22,50%	66,60%
58	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	0,058	0,150	17,75%	31,05%	51,20%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
59	RGN Mistura	Potiguar	25,50	0,484	0,780	0,260	11,44%	22,87%	65,69%
60	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
61	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	-	8,10%	22,50%	69,40%
62	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	0,393	0,250	5,90%	24,40%	69,70%
64	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	0,159	0,210	9,60%	24,00%	66,40%
65	Salema	Campos	28,50	0,496	0,600	0,330	17,14%	29,79%	53,07%
66	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
67	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
68	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,189	0,100	0,123	21,50%	34,60%	43,90%
69	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
70	Sul de Lula	Santos	30,20	0,374	0,210	0,289	20,86%	26,52%	52,62%
71	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
72	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
73	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
74	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
75	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
76	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
77	Tiê	Recôncavo	38,40	0,042	-	-	21,84%	24,42%	53,74%
78	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
79	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	0,300	0,600	8,00%	25,50%	66,50%
82	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
83	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2019

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Dez/19
Gasoline 10 PPM	73,3298
ULSD 10 PPM	80,9249
O.C. 3,5%	36,2075
Brent DTD	67,0245
Dólar US\$	4,1089
Sulfur De-escalator Platts	0,3000

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de dezembro de 2019 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.704,6165	65,9575
2	Albacora	Campos	1.313,2610	50,8146
3	Albacora Leste	Campos	1.174,5896	45,4489
4	Araçari	Potiguar	1.661,7147	64,2974
5	Atlanta	Santos	1.382,5435	53,4953
6	Baiano Mistura	Camamu	1.654,1465	64,0046
7	Baiano Mistura	Recôncavo	1.654,1465	64,0046
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.654,1465	64,0046
9	Barracuda-Caratinga	Campos	1.323,2296	51,2003
10	Baúna	Santos	1.661,9939	64,3082
11	Berbigão-Sururu	Santos	1.629,3046	63,0434
12	Bijupirá	Campos	1.444,8621	55,9067
13	Búzios	Santos	1.621,0443	62,7238
14	Cabiúnas Mistura	Campos	1.307,6947	50,5992
15	Camarupim	Espírito Santo	1.844,8583	71,3839
16	Canário	Recôncavo	1.575,5131	60,9620
17	Cardeal	Potiguar	1.584,6640	61,3161

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	1.822,3749	70,5139
19	Ceará Mar	Ceará	1.404,3173	54,3378
20	Colibri	Potiguar	1.634,0145	63,2256
21	Concruz	Potiguar	1.581,0443	61,1760
22	Condensado de Merluza	Santos	1.847,3466	71,4802
23	Condensado de Mexilhão	Santos	1.845,1504	71,3952
24	Espadarte	Campos	1.200,5273	46,4525
25	Espírito Santo	Espírito Santo	1.184,7509	45,8421
26	Farfan	Sergipe	1.726,3887	66,7999
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.455,3078	56,3108
28	Fazenda Belém	Potiguar	1.008,3542	39,0167
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.590,4226	61,5389
30	Frade	Campos	1.246,1784	48,2189
31	Gaivota	Espírito Santo	1.091,0343	42,2158
32	Galo de Campina	Potiguar	1.539,6352	59,5738
33	Gavião Branco	Parnaíba	1.861,1081	72,0127
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.845,7624	71,4189
35	Gavião Real	Parnaíba	1.931,3091	74,7290
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.882,3820	72,8358
37	Golfinho	Espírito Santo	1.621,5570	62,7436
38	Harpia	Sergipe	1.100,8768	42,5967
39	Irerê	Potiguar	1.575,8113	60,9735
40	Itapu	Santos	1.641,3795	63,5106
41	Joao de Barro	Potiguar	1.757,2063	67,9923
42	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.601,4498	61,9656
43	Lapa	Santos	1.198,1129	46,3591
44	Lula	Santos	1.634,5448	63,2461
45	Marlim	Campos	1.243,6188	48,1199
46	Marlim Leste	Campos	1.304,3164	50,4685
47	Marlim Sul	Campos	1.265,0394	48,9487
48	Mero	Santos	1.619,4497	62,6621
49	Ostra	Campos	1.127,7945	43,6382
50	Papa-Terra	Campos	1.092,1622	42,2595
51	Parque das Baleias	Campos	1.300,2195	50,3099

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
52	Peregrino	Campos	1.090,2497	42,1855
53	Periquito	Potiguar	1.665,7661	64,4542
54	Peroá	Espírito Santo	1.848,8983	71,5402
55	Pescada	Potiguar	1.820,4402	70,4391
56	Piranema	Sergipe	1.779,6758	68,8618
57	Polvo	Campos	1.207,0917	46,7065
58	Rabo Branco	Sergipe	1.654,7657	64,0286
59	RGN Mistura	Potiguar	1.235,6335	47,8109
60	Riacho Tapuio	Potiguar	1.649,5545	63,8269
61	Rolinha	Potiguar	1.533,1612	59,3233
62	Roncador	Campos	1.251,3938	48,4207
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.537,5516	59,4931
64	Sabiá da Mata	Potiguar	1.576,1158	60,9853
65	Salema	Campos	1.448,3397	56,0412
66	Sapinhoá	Santos	1.435,1710	55,5317
67	Sépia	Santos	1.285,6429	49,7459
68	Sergipano Mar	Sergipe	1.685,7741	65,2284
69	Sergipano Terra	Sergipe	1.259,1599	48,7212
70	Sul de Lula	Santos	1.423,1416	55,0662
71	Sul de Sapinhoá	Santos	1.421,9533	55,0202
72	Tabuleiro	Alagoas	1.259,5409	48,7359
73	Tambaú-Uruguaá	Santos	1.672,8825	64,7296
74	Tartaruga	Sergipe	1.716,9944	66,4364
75	Tartaruga Verde	Campos	1.315,4645	50,8998
76	Tico-Tico	Recôncavo	1.565,3434	60,5685
77	Tiê	Recôncavo	1.647,7718	63,7579
78	Tigre	Sergipe	1.636,1967	63,3101
79	Trovoada	Recôncavo	1.593,3683	61,6529
80	Tubarão Azul	Campos	1.259,2142	48,7233
81	Tubarão Martelo	Campos	1.211,4630	46,8756
82	Uirapuru	Recôncavo	1.666,4964	64,4825
83	Urucu	Solimões	1.686,3698	64,5321

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.704,6165
Camamu	Baiano Mistura	1.654,1465
Campos	Salema	1.448,3397
Ceará	Ceará Mar	1.404,3173
Espírito Santo	Peroá	1.848,8983
Parnaíba	Gavião Real	1.931,3091
Potiguar	Pescada	1.820,4402
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	1.822,3749
Santos	Condensado de Merluza	1.847,3466
Sergipe	Piranema	1.779,6758
Solimões	Urucu	1.758,1445
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.654,1465
Maior do Brasil	Gavião Real	1.931,3091
Empresas de Pequeno Porte	Juriti	1.680,8742

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de dezembro de 2019.

Campo/Bloco	°API
Albatroz	12,90
Andorinha	35,50
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Iraí	31,96
Jiribatuba	34,00
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	26,00
Periquito Nordeste	28,14
Pitiguari	32,70
Rio do Carmo	40,00
Santana	37,50
Urutau	15,50
Vale do Quiricó	36,00

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios

estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de dezembro de 2019.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
2	48610.007067/2017-70	Iraúna	32,60
3	48610.007069/2017-69	Itaparica	32,24
4	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,20
5	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
6	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
7	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	39,80
8	48610.010821/2015-97	PA-1GPK4DBA_REC-T-128	34,00

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	7,94%	22,07%		69,99%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
11	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	32,83%	26,73%		40,44%	
12	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	34,17%		29,07%		36,76%
13	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
14	Cabiúnas Mistura	Campos	25,00	0,502	32,30%		14,20%		53,50%
15	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
16	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
17	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
18	Cardeal do Nordeste	Reconcavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
19	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
20	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
21	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	13,10%	45,20%		41,70%	
22	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
23	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
24	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
25	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
26	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	36,50%	46,50%		17,00%	
27	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
28	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
29	Fazenda Santo Estevão	Reconcavo	35,30	0,074	23,90%	33,60%		42,50%	
30	Frade	Campos	19,60	0,746	24,29%		16,50%		59,21%
31	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
32	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	23,58%	12,60%		63,82%	
33	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	90,28%	9,72%		0,00%	
35	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
37	Golfinho	Espirito Santo	29,00	0,154	24,30%	34,25%		41,45%	
38	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
39	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
40	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
41	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
42	Lagoa do Paulo	Reconcavo	34,60	0,089	24,14%	31,71%		44,15%	
43	Lapa	Santos	23,00	0,600	23,90%		11,30%		64,80%
44	Lula	Santos	30,70	0,350	35,20%	25,70%		39,10%	
45	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
46	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
47	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
48	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
49	Ostra	Campos	16,60	0,426	14,60%		15,75%		69,65%
50	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
51	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
52	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
53	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
54	Peroá	Espirito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
55	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
56	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
57	Polvo	Campos	20,10	1,180	24,10%		13,80%		62,10%
58	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	33,40%	33,80%		32,80%	
59	RGN Mistura	Potiguar	25,50	0,484	24,40%		14,59%		61,01%
60	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
61	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
62	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	18,80%	16,90%		64,30%	
64	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	20,70%	30,40%		48,90%	
65	Salema	Campos	28,50	0,496	32,46%		31,08%		36,46%
66	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
67	Sépie	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
68	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,189	38,40%	32,10%		29,50%	
69	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
70	Sul de Lula	Santos	30,20	0,374	34,80%		25,29%		39,91%
71	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
72	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
73	Tambaú-Uruguá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
74	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
75	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
76	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
77	Tiê	Reconcavo	38,40	0,042	28,79%	39,78%		31,43%	
78	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
79	Trovoada	Reconcavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	24,30%		13,40%		62,30%
82	Uirapuru	Reconcavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
83	Urucu	Solimoes	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Dez/19
Gasoline 10 PPM	73,3298
ULSD 10 PPM	80,9249
Gasoil 0.1%	79,7871
O.C. 1%	69,0116
O.C. 3,5%	36,2075